

REGULAMENTO Nº 01 REDE UNIFTC/2026

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER APOIO FINANCEIRO – UNIVERSITÁRIO EDIÇÃO 2026.

O Presidente do **INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA S/A**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e com base no que dispõe o Convênio firmado entre a Rede UniFTC e o Banco Santander (Brasil) S/A para viabilização do “Programa de Bolsa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026”, disciplina, por meio deste Regulamento, o processo de seleção para o “Programa de Bolsa Santander Apoio Financeiro – Universitário Edição 2026”.

1. DO OBJETO

O presente Regulamento tem por objeto a seleção de candidatos para o Programa de Bolsas Santander Graduação destinado aos alunos de graduação ou pós graduação, da modalidade presencial ou Ensino a distância (EAD), regularmente matriculados na Rede UniFTC, aqui incluídas a UniFTC e a UNEX no 1º semestre de 2026.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1 Serão concedidas por meio do Programa de Bolsa Santander Apoio Financeiro – Universitário 2026, até 10 (dez) bolsas-auxílio, sendo que os alunos contemplados pelo programa receberão um apoio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a ser pago em parcela única na conta Santander do aluno, a ser utilizados no pagamento de mensalidade ou matrícula da Universidade e/ou nos custos relacionados à realização do curso superior, tais como material didático, transporte, entre outros.

2.2 A Rede UniFTC deverá apresentar uma quantidade mínima de 200 (duzentos) inscritos para cada bolsa prevista neste Regulamento. Caso não apresente a quantidade mínima prevista, a quantidade de bolsas poderá ser revista e reduzida proporcionalmente ao número de inscritos, a critério do Banco Santander (Brasil) S/A.

3. DO CANDIDATO

Para participar desta seleção o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente, sob pena de eliminação:

3.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), sendo domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;

- 3.2. Os candidatos que desejarem participar deverão criar seu cadastro de acesso junto à plataforma on-line https://www.santanderopenacademy.com/pt_br, e se inscrever na página do referido programa: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026>, dentro dos prazos previstos no item 4.1;
- 3.3. Ser aluno regularmente matriculado no 1º semestre de 2026 em um curso de graduação ou pós graduação, na modalidade presencial ou ensino da distância (EAD) da Rede UniFTC;
- 3.4. Ser aluno regularmente matriculado a partir do segundo período e até o penúltimo período dos cursos de graduação;
- 3.5. Possuir matrícula ativa durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do programa;
- 3.6. Possuir e comprovar excelente desempenho acadêmico;
- 3.7. Não ser funcionário, executivo, estagiário ou jovem aprendiz do Grupo Santander;
- 3.8. Não ser funcionário, executivo, estagiário, jovem aprendiz, professor, gestor e/ou coordenador da Rede UniFTC, aqui incluídas a UniFTC e a UNEX, bem como, familiares, cônjuges e parentes de pessoas envolvidas no processo de seleção.
- 3.9. Não estão elegíveis a participarem deste programa os alunos contemplados em quaisquer outros programas de apoio financeiro, ou intercâmbio promovido pelo Santander anteriormente;

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. Inscrição

O programa está dividido em 07 (sete) etapas Sucessivas, quais sejam:

- 4.1.1. A rede UniFTC divulgará o início das inscrições e regulamento para todos os alunos;
- 4.1.2. O candidato que desejar participar do processo de seleção deverá realizar até o dia **31/08/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)** seu cadastro de acesso junto à plataforma on-line on-line https://www.santanderopenacademy.com/pt_br, e se inscrever na página do referido programa: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026>, onde deverá preencher o formulário, ler e aceitar as regras, condições e regulamentos do Programa de Apoio Financeiro, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos;
- 4.1.3. A Rede UniFTC realizará o processo de seleção dos candidatos que deverão estar obrigatoriamente inscritos no Santander Open Academy e seguir os demais critérios estabelecidos neste Regulamento;
- 4.1.4. A Rede UniFTC será responsável por preencher os dados solicitados dos alunos pré-selecionados, acessando a plataforma on-line disponibilizada pelo Santander;
- 4.1.5. Após a conferência das informações e dados dos alunos pré-selecionados o banco SANTANDER enviará um e-mail ao candidato para confirmar sua contemplação no programa e os seus dados dentro do prazo estipulado no cronograma, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato;

4.1.6. Apenas depois de cumpridas as etapas anteriores e recebida a aprovação por parte do SANTANDER, a UniFTC divulgará em seus sites os resultados do programa;

4.1.7. O Santander finalizará o processo de concessão da(s) bolsa(s) resultando na realização do(s) pagamento(s), conforme cronograma.

A Rede UniFTC não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não realizar a inscrição conforme disposto neste Regulamento.

4.2. Divulgação da Pré-Classificação

A lista com os candidatos pré-classificados estará disponível no dia **26/09/2026**, a partir das 09h, no endereço eletrônico: unifc.edu.br, unex.edu.br. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

4.3. Divulgação do resultado final

A divulgação dos candidatos classificados estará disponível no dia **05/10/2026**, através do e-mail que será enviado pelo Santander Open Academy e os candidatos precisarão realizar o aceite do termo.

4.4. Pagamento

O repasse dos valores da bolsa pelo Banco Santander (Brasil) S/A será realizado diretamente em conta corrente SANTANDER do candidato contemplado, está previsto para ser realizado o pagamento em novembro de 2026.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Serão pré-selecionados os alunos com a maior média geral do seu desempenho acadêmico, até o limite do número de bolsas.

5.2. O cálculo da média geral para fins desta classificação, será a somatória das notas de todas as disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato, até o 1º semestre de 2026, dividida pela somatória do número de disciplinas cursadas e aprovadas pelo candidato até o 1º semestre de 2026.

5.3. Caso haja empate entre os classificados, será utilizado tempo de integralização como forma de desempate (quanto menor o tempo restante para integralizar o curso, maior será a classificação). Caso ainda assim se mantenha o empate, será utilizada a ordem de inscrição do candidato, conforme item 4.1.2., como critério final de desempate, sendo classificado aquele que tenha se inscrito primeiro.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição	De 13/04/26 até 31/08/2026	http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-apoio-financeiro-universitario-2026
Avaliação das candidaturas pela IES	De 01/09/2026 até 25/09/2026	
Divulgação dos Pré-Classificados	26/09/2026 A partir das 09h	Sites: unifc.edu.br unex.edu.br
Avaliação das candidaturas pelo Santander	De 28/09/2026 até 04/10/2026	
Aceite do apoio financeiro- candidato	De 05/10/2026 até 13/10/2026	Confirmação por e-mail cadastrado no momento da inscrição do programa.
Divulgação do resultado final	14/10/2026 a partir das 18h	Sites: unifc.edu.br unex.edu.br

O pagamento do apoio financeiro será realizado em novembro/2026.

7. DO BENEFÍCIO

7.1. Cada candidato selecionado terá direito ao recebimento de apenas 01 (uma) bolsa-auxílio prevista neste regulamento, no valor correspondente a parcela única de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7.2. O pagamento do benefício no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será realizado pelo Banco Santander (Brasil) S/A ao candidato, portanto a Rede UniFTC não se responsabilizará por eventuais atrasos/falhas ou problemas de qualquer ordem no pagamento/repasso do banco.

8. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

8.1. O benefício será cancelado em caso de:

- 8.1.1. Trancamento de matrícula;
- 8.1.2. Desistência/abandono do curso;

- 8.1.3. Cancelamento de matrícula e/ou curso;
- 8.1.4. Desligamento na forma regimental;
- 8.1.5. Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno;
- 8.1.6. Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- 8.1.7. Falecimento

9. DAS PENALIDADES

A Rede UniFTC excluirá automaticamente do PROGRAMA, a qualquer tempo, sem qualquer necessidade de comunicação prévia, os Participantes que:

- a) Não se encaixarem nos requisitos do Programa;
- b) Os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto criminal.

10. SOBRE SUA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DOS SEUS DADOS PESSOAIS NESSE PROGRAMA

Para garantir e acompanhar a participação do aluno no Programa de Bolsa Santander Apoio Financeiro – Universitário Edição 2026 e a concessão da bolsa aos selecionados, a Rede UniFTC precisará coletar, utilizar, acessar, processar, armazenar, avaliar e compartilhar os dados pessoais dos alunos. Esses dados incluem informações de identificação, de contato, acadêmicas, para:

- Selecionar os alunos de acordo com os critérios estabelecidos no regulamento;
- Enviar comunicações aos selecionados;
- Informar o Banco Santander sobre a classificação na seleção;
- Acompanhar o progresso dos beneficiários para avaliar a continuidade do cumprimento dos critérios do regulamento;
- Para cumprimento de obrigações legais e regulatórias;
- Para outras finalidades constantes no aviso de Privacidade da Rede UniFTC ou as que forem indicadas em termo de consentimento, quando se aplicarem.

Nós levamos muito a sério a utilização adequada dos seus dados pessoais. Dessa forma, o uso de suas informações pessoais, observarão as leis e regulamentações sobre proteção de dados, como a Lei Geral de Proteção de Dados. Saiba mais sobre como nós tratamos os seus dados

peçoais em: https://unifc.edu.br/aviso_privacidade_servicos.

Você também pode entrar em contato conosco para solicitar o exercício de direitos relativos à titularidade dos dados, através do canal: www.unifc.edu.br/solicitacoes_titular.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Financeira e Gestão da Permanência da Rede UniFTC, quando for o caso.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente regulamento.

11.3. Os resultados deste Regulamento somente terão validade para o período de vigência do PROGRAMA.

11.4. As datas poderão ser alteradas pelo Santander, o que será divulgado pela Rede UniFTC, sendo responsabilidade exclusiva do candidato/beneficiário o acompanhamento das informações relativas a este processo seletivo. É responsabilidade do acadêmico manter seus dados atualizados junto à Rede UniFTC / Banco Santander (Brasil) S/A.

11.5. O candidato ao se inscrever neste processo de seleção declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Regulamento, bem como dos Princípios Gerais Programa de Bolsa Santander Apoio Financeiro – Universitário Edição 2026 para alunos de graduação e autoriza à Rede UniFTC o envio de dados acadêmicos (tais como nome completo, frequência e nota) diretamente ao Banco Santander (Brasil) S/A.

11.6. Das disposições e/ou decisões deste Regulamento não caberá qualquer tipo de Recurso.

11.7. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

11.8. Os recursos provenientes desta Bolsa são de exclusiva responsabilidade do Banco Santander (Brasil) S/A, inclusive quanto a eventual atraso de repasses e/ou alteração/cancelamento do benefício.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.